CONGREGAÇÃO

92ª Reunião Extraordinária

29/09/2021

14h

COMPOSIÇÃO DA CONGREGAÇÃO-FEF

Presidentes

Orival Andries Junior (Diretor)

Odilon José Roble (Diretor Associado)

Pós-Graduação

Renato Barroso da Silva

Graduação

Sérgio Settani Giglio

Extensão

Marco Antonio Coelho Bortoleto

Biblioteca

Olívia Cristina Ferreira Ribeiro

DEAFA

Marco Carlos Uchida

DCE

Karine Jacon Sarro

DEFH

Silvia Cristina Franco Amaral

Docentes

Representação por níveis

MS-3

Titulares:

Mário Luiz Ferrari Nunes e Bruno Rodrigues

MS-5

Titulares:

Elaine Prodócimo e Mara Patrícia Traina Chacon Mikahil

MS-6

Titulares:

Antonio Carlos de Moraes e Carmen Lúcia Soares

Representantes Discentes

Pós-Graduação

Titular:

Maisa Ferreira

Suplente:

Mateus Henrique de Oliveira

Graduação

Titular:

Ana Beatriz Felipe e Luan Maynny Silva Avelino

Representantes Servidores Técnicos e

Administrativos

Titulares:

Adalberto Demer e Giovana Verginia de Souza

Suplente:

Helio Viana dos Santos

PAUTA DA 92ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CONGREGAÇÃO FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA 29 DE SETEMBRO DE 2021 – 14h





I. ORDEM DO DIA

Α	Resolução Interna CPG-FEF Nº 53/2021 Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física-FEF	01 a 02
В	Projeto de Participação da FEF no Programa de Estágio Docente - PED	03 a 06
С	Resolução Interna CODESP-FEF Nº 15/2021 Solicitação de prorrogação da vigência do Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o São Paulo Futebol Clube (SPFC) e a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), tendo como responsável na FEF, o Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha	07 a 08

Prof. Dr. Orival Andries Junior Presidente da Congregação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA



RESOLUÇÃO INTERNA CPG-FEF Nº 53/2021

Ref.: Atualização Regulamento do Programa de Pós-Graduação

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua 194ª Reunião Ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2021, aprovou por unanimidade a atualização do Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Faculdade de Educação Física.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 16 de setembro de 2021

PROF. DR. RENATO BARROSO DA SILVA Coordenador de Pós-Graduação Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA**, **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 16/09/2021, às 15:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 4D6E0732 6860400E 91AD0D5B 57DD0C5E





Faculdade de Educação Fisica Universidade Estadual de Campinas Rua Érico Verissimo 701 - Barão Cieraldo - Campinas/SP 13083-851 - tel (19) 3521-6600



PROGRAMA DE ESTÁGIO DOCENTE - PED

PROJETO DE PARTICIPAÇÃO

Apresentação

A Faculdade de Educação Física – FEF participa do Programa de Estágio Docente – PED desde sua implantação na Universidade e anualmente tem reavaliado a importância do mesmo na formação dos alunos de graduação e pós-graduação, bem como os critérios para seleção dos estagiários.

Segundo as premissas básicas do Programa, instituídas por Resolução GR, que tem por objetivo o aperfeiçoamento da docência do pós-graduando da UNICAMP e o impacto de sua inserção na formação dos graduandos da Universidade, apresentamos a seguir o projeto de participação da FEF no Programa de Estágio Docente.

Justificativa

A implantação do Programa PED nesta Unidade apresentou resultados positivos quantificáveis para o ensino de graduação. Destacamos a seguir as justificativas de manutenção e ampliação desse programa para a melhoria do ensino de graduação:

- O número de modalidades oferecidas no curso de graduação FEF (formação de professores licenciatura, e graduação plena - bacharelado, diurno e noturno);
- O número de alunos regulares atuais do curso, considerando o crescente número de alunos reingressantes (totalizando aproximadamente 600 alunos);
- A necessidade de reestruturação do trabalho e atividades didáticas, aulas práticas/laboratoriais, bem como divisão de turmas, visando melhor atendimento e aproveitamento em grupos reduzidos de alunos;
- Oferecimento de em média 32 turmas por semestre, com relação aproximada de 50 alunos/turma.

Desta forma, acredita-se no significativo impacto do programa na unidade, não só pelos aspectos relacionados acima, mas também, em especial, por oportunizar espaços de formação docente para nossos pós-graduandos.

Critérios da Unidade para escolha das disciplinas e distribuição da verba

Todas as disciplinas constantes no Catálogo dos Cursos de Graduação em Educação Física estão aptas a receber alunos do Programa PED, entretanto, a seleção somente será realizada se houver manifestação de interesse por parte do professor responsável, no momento da elaboração da grade horária.

O calendário de inscrições e a relação das disciplinas que aceitam alunos para o Programa PED são divulgados semestralmente, por meio de Edital, na página Pós-Graduação da FEF.

A distribuição dos recursos para a conformação das cotas PED-B e PED-C será definida pela Comissão Interna PED, semestralmente, visando o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis.

As disciplinas serão classificadas segundo os critérios listados abaixo, que serão aplicados na ordem em que aparecem:

- 1) Disciplina Obrigatória
- 2) Número de turmas para a disciplina
- 3) Número de créditos da disciplina
- 4) Número médio de alunos matriculados nos dois últimos oferecimentos da disciplina
- 5) Número de vetores (teórico/prático/laboratorial) contemplados pela disciplina.

As cotas PED-B serão atribuídas aos discentes que cumpram o exigido no item 4 deste Projeto de Participação, seguindo a ordem da classificação das disciplinas, até que se esgotem as cotas definidas pela Comissão Interna PED.

As cotas PED-C serão atribuídas aos demais discentes que cumpram o exigido no item 4 deste Projeto de Participação, seguindo a ordem da classificação das disciplinas, até que se esgotem as cotas definidas pela Comissão Interna PED.

Critérios da Unidade para seleção dos alunos

000004

Os requisitos para a inscrição e participação no PED B ou C são os seguintes:

- I ser discente regularmente matriculado em cursos de Pós-Graduação da UNICAMP;
- II ter o projeto individualizado da(s) disciplina(s) aprovado pela Comissão de Avaliadores PED;
- III para participar do grupo C, ser discente em nível de mestrado ou de doutorado;
- IV para participar do grupo B, ser discente em nível de doutorado, que tenha participado anteriormente no Grupo do PED C, com conceito suficiente, ou com experiência docente prévia devidamente comprovada de no mínimo seis meses na disciplina ou em disciplina correlata.
- V ter o acordo explícito do orientador.
- VI ter Coeficiente de Rendimento no mínimo 2,75;
- VII- disponibilidade de horário;
- VIII- prioridade para aluno bolsista, atendendo exigência da CAPES (Portaria 76/2010).
- 5. Plano de preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência

A FEF possui ações para preparação e apoio aos alunos PED para o exercício da docência, como por exemplo: incentivo a participação nos encontros promovidos semestralmente pelas Prós-Reitorias de Graduação e Pós-Graduação; reuniões periódicas entre os alunos para troca de experiências, destacadamente com temáticas como metodologias renovadoras de ensino, organização e desenvolvimento das aulas, entre outros; incentivo à participação em eventos promovidos pelo EA2, relacionados à docência no ensino superior.

- 6. Atividades a serem desenvolvidas pelos alunos com remuneração ou voluntários
- a) Grupo B Atividades de Docência Parcial sob supervisão

Os estudantes participantes do PED B poderão dedicar-se ao programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 1/3 e 2/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- II para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá estar compreendida entre 30 e 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- III para o PED B a carga didática a eles atribuída deverá ser, no máximo, 60 horas semestrais (levando-se em conta todas as disciplinas e/ou turmas em que atua), sendo essas horas divididas em, no máximo, duas disciplinas com siglas distintas, e respeitando o máximo de uma turma em cada disciplina, ou o máximo de duas turmas, no caso de atuar em uma única disciplina.
- nas demais horas, o PED B poderá realizar plantões de dúvidas; colaborar no planejamento da disciplina; atuar em aulas práticas, de exercício ou reforço; atuar em atividades de elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; atuar em elaboração de material didático e outras atividades de apoio.
- b) Grupo C Atividades de Apoio à Docência sob supervisão

Os discentes participantes do PED C poderão dedicar-se ao Programa num total de 8h semanais, conforme descrito abaixo:

- I para disciplinas de até 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 1/3 da carga horária da disciplina (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- II para disciplinas acima de 90 horas semestrais, a carga didática a eles atribuída deverá ser no máximo 30 horas semestrais (levando-se em conta todas as turmas em que atua), sempre sob a supervisão do docente responsável definido no projeto.
- III O PED C poderá atuar em uma única disciplina e, no máximo, em duas turmas desta mesma disciplina.
- IV- nas demais horas, o PED C poderá realizar plantões de dúvidas; auxiliar em atividades de aulas práticas, de exercício ou reforço; apoiar na elaboração e correção de listas de exercícios, provas e projetos; apoiar a elaboração de material didático e outras atividades de apoio.

Alunos de mestrado podem exercer o estágio, com ou sem remuneração, por até 02 (dois) semestres, condicionada a aprovação do relatório final de atividades pela Comissão Avaliadora do PED.

Alunos de doutorado podem exercer o estágio como PED-B ou PED-C, com ou sem remuneração, por até 05 (cinco) semestres, condicionada a aprovação do relatório final de atividades pela Comissão Avaliadora do PED.

000005

O desempenho didático dos discentes do Programa PED será avaliado semestralmente pelos alunos de graduação e pelo professor supervisor do estágio e os resultados deverão constar no relatório final a ser submetido à Comissão Avaliadora do PED.

A inscrição e a renovação da participação dos discentes no PED estão condicionadas à aprovação de seu desempenho pela Comissão Avaliadora do PED, tendo por base o relatório final de atividades elaborado pelo docente supervisor do estágio em comum acordo com a Coordenadoria de Graduação e levando em conta a avaliação didática do discente, com anuência do seu orientador de pós-graduação.

- 8. Funções e responsabilidades dos docentes supervisores do estágio
- Desenvolvimento integral da disciplina, ministrando e coordenando todas as aulas e conteúdos previstos no plano de curso e ementa, observando os objetivos propostos, metodologia de desenvolvimento nas aulas teóricas, de laboratório e práticas, bem como elaboração e avaliação do projeto didático proposto e apresentado aos alunos no início do semestre;
- Organização de encontros de orientação, por meio de reuniões semanais, avaliando a aula anterior, bem como discutindo o andamento da disciplina e solucionando possíveis dúvidas da mesma, sugerindo encaminhamentos;
- Acompanhamento das atividades do aluno em sala de aula e laboratório, participando e orientando no planejamento das aulas que o aluno irá ministrar e supervisionando a correção de trabalhos, relatórios e lista de exercícios.

9. Observação: PED-PROFIS

A FEF conta com um PED-C exclusivamente alocado para a disciplina Profis EF-091 Atividade Física, Promoção da Saúde e Qualidade de Vida, no primeiro semestre de cada ano regular.

Comissão Interna PED — FEF/UNICAMP 15 de Setembro de 2021

3

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Settani Giglio**, **COORDENADOR DE CURSO DE GRADUAÇÃO**, em 16/09/2021, às 15:43 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Matheus Jancy Bezerra Dantas**, **261675**, em 16/09/2021, às 15:23 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

Documento assinado eletronicamente por **RENATO BARROSO DA SILVA**, **COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em 16/09/2021, às 15:09 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 36BF849A 2C704AD5 A5C8227A 68186DA7





UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE EDUCAÇÃO FÍSICA COORDENAÇÃO DE EXTENSÃO



RESOLUÇÃO INTERNA CODESP-FEF Nº 15/2021

Ref. Processo 34-P-14786
/2018 Solicitação de
prorrogação da vigência do
Termo Aditivo do Convênio
celebrado entre o São Paulo
Futebol Clube (SPFC) e a
Universidade Estadual de
Campinas (Unicamp).

A Comissão de Extensão da Faculdade de Educação Física da Universidade Estadual de Campinas, em sua reunião ordinária, realizada no dia 15 de Setembro de 2021, tomou ciência do parecer e aprovou o Termo Aditivo do Convênio celebrado entre o São Paulo Futebol Clube (SPFC) e a Unicamp projeto "O segredo de jogar futebol: análises de desempenho físico, técnico e tático em jogos de futebol", cujo objeto é a prorrogação do Convênio, tendo como responsável na FEF, o Prof. Dr. Sergio Augusto Cunha.

Cidade Universitária "Zeferino Vaz" 15 de Setembro de 2021.

Prof. Dr. Marco Antonio Coelho Bortoleto Coordenador de Extensão Presidente da COMEX/FEF/UNICAMP Documento assinado eletronicamente por Marco Antonio Coelho Bortoleto, COORDENADOR DE EXTENSÃO / PESQUISA, em 16/09/2021, às 16:03 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: 99A69122 38EF46CC B8A2CE26 FBDDCF49

